



MPV 621

00511

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

USO EX
CO

CLASSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO	Modificativa		
MP 621/2013			
COMISSÃO: Comissão Mista de Medida Provisória			
AUTOR: Deputado (a) LELO COIMBRA	PARTIDO PMDB	UF ES	PÁGINA _1 / 1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o art. 7, § 1º, inciso II, passando a ter seguinte redação:

Com seu diploma devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira".

JUSTIFICATIVA

A revalidação do diploma é a condição *sine qua non* para o exercício da medicina em território nacional por profissionais formados no exterior e mínima garantia de boa prática médica.

15/07/13 DATA	 ASSINATURA PARLAMENTAR
------------------	----------------------------